

Art. 1º - Ficam autorizadas a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas, com fulcro na Resolução nº 01/2013, publicada no D.I.O.E. nº 8943, em 23/04/2013, as seguintes empresas:

I - Metalplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda - ME e DDS - Indústria e Comércio de Lacs Ltda - ME - Programa de Identificação Veicular para o Projeto "Sistema Paranaense de Controle e Monitoramento de Veículos"; e

II - Bueno Engenharia e Construção Ltda e ACV Tecline Engenharia - Projeto de "Ampliação da Rede de Distribuição da COMPAGÁS".

Art. 2º As empresas acima mencionadas deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Resolução, à Secretaria Executiva de PPP, um plano de trabalho constando o detalhamento das atividades que pretendem realizar, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto Estadual nº 6.823, de 21 de dezembro de 2012.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário da SEPL

LUIZ CARLOS HAULY  
Secretário da SEFA

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária da SEAP

REINHOLD STEPHANES  
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO  
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário da SEIL

63705/2013

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dez horas, nesta Capital, realizou-se a oitava reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná - CGPPP. O Presidente do Conselho e Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Sr. **Cassio Taniguchi**, iniciou a reunião, cumprimentando a todos e agradecendo a presença dos demais Membros: Secretária de Estado da Administração e Previdência **Dinorah Botto Portugal Nogara**, Chefe da Casa Civil **Reinhold Stephanes**, Procurador-Geral do Estado **Julio Cesar Zem Cardozo**, Diretor Geral **Aldair Wanderlei Petry**, em substituição ao Secretário da Infraestrutura e Logística e o Diretor Geral **Clovis Agenor Rogge**, em substituição ao Secretário de Estado da Fazenda, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012. Em seguida, passou-se à deliberação dos assuntos constantes na pauta, na seguinte ordem: I - O CGPPP, por unanimidade de votos, aprovou os pedidos de manifestação de interesse apresentados, tempestivamente, referentes aos projetos constantes da Resolução nº 01/2013, publicada no D.I.O.E. no dia 23/04/2013. Assim, ficam autorizadas as seguintes empresas: (i) Protocolado nº 11.999.332-6 - **Metalplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda - ME e DDS - Indústria e Comércio de Lacs Ltda - ME - Programa de Identificação Veicular** para o Projeto "Sistema Paranaense de Controle e Monitoramento de Veículos" e (ii) Protocolado nº 11.999.348-2 - **Buena Engenharia e Construção Ltda e ACV Tecline Engenharia - Ampliação da Rede de Distribuição da COMPAGÁS**. II - Por unanimidade de votos, decidiu-se pela conveniência e oportunidade de se dar prosseguimento ao Protocolado nº 11.999.180-3. Destarte, fica autorizada a empresa **LENC Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda** a realizar estudos de viabilidade para o "Projeto Sistema Paranaense de Controle e Monitoramento de Veículos". III - No que tange ao Protocolado nº 11.999-648-1, no qual as empresas **Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda e Gaisler Moreira Engenharia Civil Ltda** solicitam autorização para realizar estudos de viabilidade para a **Duplicação, Conservação e Restauração da Rodovia entre o trecho de Marmelândia/PR até Mariópolis**, o CGPPP deliberou que concede a autorização, desde que as empresas acima mencionadas estendam os estudos para incluir o trecho entre **Marmelândia/PR até o entroncamento com a BR 153**, tendo em vista a necessidade de o Estado realizar a duplicação, conservação e restauração de todo este trajeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.

CASSIO TANIGUCHI  
Secretário da SEPL

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária da SEAP

REINHOLD STEPHANES  
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO  
Procurador-Geral do Estado

ALDAIR WANDERLEI PETRY  
Diretor Geral da SEIL

CLOVIS AGENOR ROGGE  
Diretor Geral da SEFA

SILVANA BITTENCOURT  
Secretária Executiva

63704/2013

## Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2494

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas e tendo em vista o contido no protocolo nº 1766/13-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Membro do Ministério Público abaixo relacionado, licença especial para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça :

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias	Período aquisitivo	Complemento
<b>Ciro Expedito Scheraiber</b> Procurador de Justiça 3ª Procuradoria de Justiça Cível RG nº 1.618.167-6/PR	12549/2013	90	15/06/08 - 15/06/13	-

Curitiba, 10 de julho de 2013.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

63944/2013

PORTARIA Nº 317

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

a servidora SILVANA CARVALHO TEODORO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para compor a Secretaria de Apoio Administrativo, de acordo com o Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, Artigo 6º - Anexo da Resolução nº 191/2013 do CSMF.

Curitiba, 10 de julho de 2013.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

63986/2013

ATO 0419/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X e XIII, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10102/2013-MP/PR e ao protocolo 11543/2013-MP/PR, resolve

I - EXONERAR

a servidora STELLA MARIS PIEGEL, RG 6.855.027-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

II - NOMEAR

a servidora STELLA MARIS PIEGEL, RG 6.855.027-0/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 09), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III - APLICAR

à servidora constante no item II, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

IV - ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 17583/2013, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4,